



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

### Declaração de Dispensa de Licitação

De: CPL

Para: Gerência Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação nº 012/2023

Objeto: Aquisição de vaselina sólida para uso em oficina de manutenção de ônibus, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Superintendência Administrativa, através do COMUNICADO Nº 665/2023 - SUPADMIN-19667 (47850876), que encaminha o processo para Dispensa de Licitação, relacionado ao processo SEI de nº (202300053000171), para Aquisição de vaselina sólida para uso em oficina de manutenção de ônibus, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

- O Pregão Eletrônico 026/2023, realizado no dia 26 de abril de 2.023, foi declarado FRACASSADO o item 02;

Conforme dito anteriormente, foi realizada licitação e, no entanto, não logrou êxito e após a tentativa infrutífera de licitar o objeto em questão, foi solicitada a realização de Dispensa de Licitação, vez que há a necessidade de aquisição do objeto e o pregão não está sendo o meio mais adequado para referida aquisição.

Dessa forma, a Gerência de Suprimentos realizou novas cotações (48041173), confirmou o interesse dos fornecedores que ofertaram os menores preços em assinar o contrato, através do e-mail de aceite (48041873), conforme trâmites do processo administrativo (202300053000373).

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP	07.928.722/0001-50	490,00
<b>J S DA SILVA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS</b>	<b>49.438.541/0001-95</b>	<b>475,00</b>
LIDER PARAFUSOS LTDA	26.523.111/0001-76	490,00

Tendo em vista as propostas para o fornecimento de vaselina sólida para uso em oficina de manutenção de ônibus, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **J S DA SILVA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto à **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, plena observância aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa **J S DA SILVA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto à **justificativa de preço**, entendemos, com base nas propostas juntadas, que a oferta empresa **J S DA SILVA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS**, no valor total de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento/execução do objeto** - A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência de manutenção de frota e Gerência de suprimentos, designados em Portaria, pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 142, Inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **J S DA SILVA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS**, no valor total de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento de vaselina sólida para uso em oficina de manutenção de ônibus, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em questão.

Atenciosamente,

**Giovanna Barbosa de Miranda**  
**Presidente da CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA**, Presidente, em 02/06/2023, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 48328756 e o código CRC 9A23A077.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 - GOIANIA - GO 0- S/C  
(62)3230-7534



Referência: Processo nº 202300053000373



SEI 48328756